



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.548, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

*Plu: 59/2000*

**Denomina de "RUA DAS AROEIRAS", a que está localizada entre as Ruas Luiz Domingues Guimarães e Alagoas, no Bairro Santa Maria, em Lagoa de Santo Antônio e dá outras providências .**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) – Fica denominada de "RUA DAS AROEIRAS", a que está localizada entre as Ruas Luiz Domingues Guimarães e Alagoas, no Bairro Santa Maria, em Lagoa de Santo Antônio.**

**Art. 2º) – A Prefeitura se incumbirá da confecção das placas indicativas, bem como, da comunicação aos órgãos oficiais.**

**Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 31 de agosto de 2000.

  
Ademir Gonçalves  
Prefeito Municipal

*Sum*